

ESTADO DO CEARÁ



Expedita Ma. A. Boaventura 23.03.00
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.492, DE 15 DE MARÇO DE 2.000

Dá denominação de Rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA CONSTRUTOR RAIMUNDO JOSÉ DINIZ, a Rua com início na rua Francisco Martins de Souza, com final no Distrito Industrial, com sentido leste / oeste, entre as quadras 7C - 8C - 15C e 16C, do Loteamento Jardim Vila Real, no bairro Frei Damião, nesta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano dois mil (2.000).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO DO MUNICÍPIO